



PORTARIA DE OUTORGA Nº 105, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Gestão de Recursos Hídricos da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143, de 16 de dezembro de 2013, modificada pelo Decreto nº 4323-R, de 22 de março de 2012 e pela Lei Complementar nº 1.108 de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Emitir Outorga Preventiva de uso de recursos hídricos a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, CNPJ nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos na modalidade de Concessão, para lançamento de efluente Córrego Fartura (OID 1130634), região hidrográfica do Rio Doce, município São Gabriel da Palha, requerido por meio do processo nº 2026- VH82Z, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 348228 E / 7909872 N, *datum* WGS-84;
- II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
*Q (l/s)	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76	1,76
H/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Nº dias	31	28/29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

*Q (l/s): Vazão Máxima instantânea de efluentes lançados, no corpo receptor hídrico, após tratamento.

- III. Concentração máxima de DBO_{5 DIAS, 20°C} no efluente lançado, após tratamento: 60 mg/l;
- IV. Vazão mínima de diluição, no corpo hídrico, referente ao parâmetro DBO_{5 DIAS, 20°C}: 24,2 l/s;
Considerando a DBO_{5 DIAS, 20°C} natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO_{5 DIAS, 20°C} do corpo d'água igual a 5,0 mg/l.
- V. Finalidade de uso da água: Diluição de Efluente;

Art. 2º A Outorga Preventiva objeto desta Portaria vigorará pelo prazo de três anos, não renovável.

Art. 3º Esta Outorga Preventiva não confere o direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga.

Art. 4º A Outorga Preventiva, objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º, 2º e 3º;
- II – Conflitos com normas posteriores;
- III – Incidência no art. 22 da Lei nº 10.172, de 17 março de 2014;
- IV – Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

Art. 5º Esta Outorga Preventiva poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.



Art. 6º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Concessão.

Art. 7º Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH Nº 006, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:

I – Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5 DIAS, 20ºC}) para lançamentos em cursos de água;

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio eletrônico da AGERH, assim considerada a publicidade na forma da Resolução CERH nº 05/2005, alterada pela Resolução CERH nº 04/2018.

[assinado eletronicamente]

JOSÉ ROBERTO JORGE

Diretor de Gestão de Recursos Hídricos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO LOYOLA DIAS

GERENTE

GERE - AGERH - GOVES

assinado em 05/03/2026 14:39:12 -03:00

JOSÉ ROBERTO JORGE

DIRETOR SETORIAL

DRH - AGERH - GOVES

assinado em 05/03/2026 15:49:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2026 15:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILSON SOARES FERREIRA (COORDENADOR SETORIAL - COSAP - AGERH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MGNGT6>